



PM de Bertioga  
Departamento de Compras  
LUIZ PEREIRA DE CAMPOS, Nº 901  
CEP: 11250-000 - VILA ITAPANHAÚ - BERTIOGA/SP  
CNPJ: 68.020.916/0001-47  
Fone/Fax: 3319-8000  
Site: <http://www.bertioga.sp.gov.br/>

**AUTORIZAÇÃO  
DE  
FORNECIMENTO  
137/2025**

1a Via - Fornecedor      3a Via - Almoxarifado  
2a Via - Proc. de Pgto.      4a Via - Secretaria

Mod. INEXIGIBILIDADE      Nro. 7/2025      UG P.M.B.

|                   |                                                    |
|-------------------|----------------------------------------------------|
| Números RC's      | 1 / 2025                                           |
| Valor Total (R\$) | Valor total por extenso                            |
| 13.603,09         | TREZE MIL, SEISCENTOS E TRÊS REAIS E NOVE CENTAVOS |

Fornecedor      104028 IMX INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
  
Nome Fantasia      IMX INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
  
Endereço      RUA DAS EMBAUBAS 601  
Bairro      FAZENDA SANTO ANTÔNIO  
Cidade      SAO JOSE      Estado      SC      Cep      88104-561  
CNPJ/CPF      51.577.256/0001-05      Telefone      48 3251 8800      Fax  
Email      comercialservice2@imexmedical.com.br  
Banco      Agência/Conta

Condição Pagto  
Prazo Entrega  
Local Entrega      RUA LUIZ PEREIRA DE CAMPOS 901  
Bairro Entrega      VILA ITAPANHAU      Cep Entrega      11250-000  
Unidade a Retirar  
Fonte de Recursos/Convênio      RECURSO PROPRIO - VINCULO 01.302.0000  
Observação

| Processo      | Unidade Requisitante | Nota de Empenho (NE)     | Dotação/Elemento de Despesa                                                         |
|---------------|----------------------|--------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| 00009679/2024 | 001.050.002.000.000  | 02171/2025 R\$ 13.603,09 | 570 001.025.103020123.2157 / 3.3.90.30.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS |

**DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA**

| Item                                                                                                              | Código Produto | Unid. | Quantidade | Marca | Valor Unitário | Valor Total | Garantia |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------|------------|-------|----------------|-------------|----------|
| 1                                                                                                                 | 1.65.07.0082.0 | UN    | 1,000      | .     | 13.603,0900    | 13.603,09   |          |
| <b>TRANSDUTOR; ULTRASSOM DE IMAGEM; IMEX</b>                                                                      |                |       |            |       |                |             |          |
| TRANSDUTOR CONVEXO ( 1-6 MHZ ) REF X6T<br>ITEM IMPORTADO O VALOR USD 2.337,30, COTAÇÃO DO DIA 27/02/2025 R\$ 5,82 |                |       |            |       |                |             |          |

Total      13.603,09

Nota :

**DAS PENALIDADES**

**1. Sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, será aplicada penalidade de multa nos percentuais e casos abaixo:**

**1.1.**      0,5% (meio por cento) para cada dia de atraso na entrega do objeto, até o limite de 20% (vinte por cento);

**1.1.1.** Ocorrendo atraso superior a 40 (quarenta) dias a CONTRATANTE recusará o recebimento do material, aplicando as sanções referentes à inexecução parcial ou total do ajuste, conforme o caso.

**1.2.**      0,25% (vinte e cinco centésimo por cento), sobre o valor do material entregue com defeito ou fora das especificações, para



PM de Bertioga  
Departamento de Compras  
LUIZ PEREIRA DE CAMPOS, Nº 901  
CEP: 11250-000 - VILA ITAPANHAÚ - BERTIOGA/SP  
CNPJ: 68.020.916/0001-47  
Fone/Fax: 3319-8000  
Site: <http://www.bertioga.sp.gov.br/>

**AUTORIZAÇÃO  
DE  
FORNECIMENTO  
137/2025**

1a Via - Fornecedor      3a Via - Almoxarifado  
2a Via - Proc. de Pgto.      4a Via - Secretaria

Mod. INEXIGIBILIDADE      Nro. 7/2025      UG P.M.B.

|                   |                                                    |
|-------------------|----------------------------------------------------|
| Números RC's      | 1 / 2025                                           |
| Valor Total (R\$) | Valor total por extenso                            |
| 13.603,09         | TREZE MIL, SEISCENTOS E TRÊS REAIS E NOVE CENTAVOS |

cada dia de atraso, se os produtos entregues com defeito, ou fora das especificações, não forem substituídos em 05 (cinco) dias, contados da data em que a Administração tiver comunicado a irregularidade;

**1.2.1.** Quando o valor da multa diária totalizar 10% (dez por cento) da parcela inexecutada, o atraso será considerado inexecução parcial;

**1.2.2.** Caso todos os produtos sejam entregues com defeito, ou fora das especificações, configurar-se-á inexecução total;

**1.3.** 10% (dez por cento) por inexecução parcial, sobre a parcela inexecutada, sem prejuízo de ser promovida a rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo máximo em lei, nos termos dos arts. 77/79 da Lei 8.666/93;

**1.4.** 20% (vinte por cento) por inexecução total, sobre o valor da contratação, sem prejuízo de ser promovida a rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo máximo em lei, nos termos dos arts. 77/79 da Lei 8.666/93.

**1.5.** 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor do contrato decorrente da utilização da ata de registro de preços, por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos demais subitens.

**2.** As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

**3.** As multas serão descontadas do pagamento devido ou inscritas como dívida ativa sujeitas à cobrança executiva.

**4.** São aplicáveis a presente licitação, inclusive, as sanções penais estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como as disposições do Código de Defesa do Consumidor.

### **OBSERVAÇÃO**

*Na nota fiscal deverá constar a descrição idêntica à da Autorização de Fornecimento (A.F.) Inserir o número da A.F. no campo observação da nota fiscal.*

*No caso de perecíveis, medicamentos e mat. hospitalares, constar lote e validade.*

*As entregas deverão serem efetuadas mediante emissão de nota fiscal eletrônica, sempre em duas vias.*

*Horário de recebimento de mercadorias: Segunda a sexta das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30.*

### **ATENÇÃO:**

*Somente para entrega à Secretaria de Saúde, utilizar nova razão social e novo CNPJ*

*Fundo Municipal de Saúde de Bertioga*

*CNPJ: 12.444.716.0001/67*



PM de Bertioga  
Departamento de Compras  
LUIZ PEREIRA DE CAMPOS, Nº 901  
CEP: 11250-000 - VILA ITAPANHAÚ - BERTIOGA/SP  
CNPJ: 68.020.916/0001-47  
Fone/Fax: 3319-8000  
Site: <http://www.bertioga.sp.gov.br/>

**AUTORIZAÇÃO  
DE  
FORNECIMENTO  
137/2025**

1a Via - Fornecedor      3a Via - Almoxarifado  
2a Via - Proc. de Pgto.      4a Via - Secretaria

Mod. INEXIGIBILIDADE      Nro. 7/2025      UG P.M.B.

|                   |                                                    |
|-------------------|----------------------------------------------------|
| Números RC's      | 1 / 2025                                           |
| Valor Total (R\$) | Valor total por extenso                            |
| 13.603,09         | TREZE MIL, SEISCENTOS E TRÊS REAIS E NOVE CENTAVOS |

Autorizo o Fornecimento,  
BERTIOGA/SP, 07 de março de 2025

\_\_\_\_\_  
Autorização da Compra